



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
✉ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.260/2011

Abre crédito adicional suplementar
e altera o PPA e a LDO no valor
de até R\$ 300.016,56

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$300.016,56 (trezentos mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc de Arrec Rec Vinc	300.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
15.451.26011-011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000390 3.1.00.000883 - CONV FED/ PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS		

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc de Arrec de Rec Vinc	16,56
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
26.782.26012-016 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000520 0.1.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das fontes de recursos citadas (883: 512:).

Art.3 Ficam alteradas ações do PPA e LDO referente a estes projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 31 de outubro de 2011.



Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal